

PORTARIA Nº 025/2025-GP/TCE

Natal, 17 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012 – TCE/RN), e tendo em vista o teor do Memorando nº 000012/2025-SECEX,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA, Matrícula nº 9.866-3, Coordenador de Controle Externo, para substituir, nos afastamentos e impedimentos, o servidor MÁRCIO ROBERTO LOIOLA MACHADO, Matrícula nº 9.901-5, no exercício da função gratificada de Diretor de Controle Externo na Diretoria de Controle de Contas de Governo e de Gestão Fiscal (DCC).

Art. 2º Designar a servidora IARA PADILHA DE SOUZA SOBRINHA MEDEIROS, Matrícula nº 10.155-9, Coordenadora de Controle Externo, para substituir o servidor MÁRCIO ROBERTO LOIOLA MACHADO, Matrícula nº 9.901-5, no exercício da função gratificada de Diretor de Controle Externo na Diretoria de Controle de Contas de Governo e de Gestão Fiscal (DCC), nos afastamentos e impedimentos simultâneos deste e do seu substituto imediato designado no art. 1º.

Art. 3º Designar o servidor VILMAR CRISANTO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9.916-3, Auditor de Controle Externo, para substituir, nos afastamentos e impedimentos, o servidor MÁRCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA, Matrícula nº 9.866-3, no exercício da função gratificada de Coordenador de Controle Externo na Coordenadoria de Fiscalização de Contas Estaduais (CCE).

Art. 4º Designar a servidora IANA SILVA GOMES, Matrícula nº 9.961-9, Auditora de Controle Externo, para substituir, nos afastamentos e impedimentos, a servidora IARA PADILHA DE SOUZA SOBRINHA MEDEIROS, Matrícula nº 10.155-9, no exercício da função gratificada de Coordenador de Controle Externo na Coordenadoria de Fiscalização de Contas Municipais (CCM).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN